Id:030E6B4D68C0B307

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

EXTRATO DE CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO N° 042/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 104/2023 - PMSJPI/PI.
CONTRATO N° 317/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ - PI, pessoa jurídica de direito público interno, por meio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.671.519/0001-64, situada na Trav. Pedro Borges, S/N - *São João do Piauí* - PI representada neste ato pela sua secretária Eudes Oliveira Coelho Moura CPF:891.052.733-15.

CONTRATADA: ANTARES COMERCIO ATACADISTA LTDA CNPJ:28.766.496/0001-28, sediada na Rua Climério Bento Gonçalves, 1298-bairro São Pdro, Teresina-PI, Cep: 64.019-400, neste ato representado pelo Sr. Domingos Gomes de Sousa Junior CPF 995.623.753-15

OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PERMANENTES, FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ.
Valor: R$ 15.033,05 (quinze mil e trinta e três reais e cinco centavos)
Validade: 12 meses
Fonte de Recurso:
Elemento De Despesa: 4.4.90.52; 3.3.90.30
Projeto Atividade: 12.361.0004.2018; 12.365.0004.2052; 12.361.0004.2028; 12.361.0004.2023; 12.361.0004.1041
Fonte De Recurso: 500; 542;540;550
São João do Piauí, 13 de dezembro de 2023
GICELIA MOURA SOARES
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Id:0F8BDC88B29AB2EE

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

ESTADO DO PIAUI
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PIAUI
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – SJP/PI

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 54/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 139/2023

A Prefeitura Municipal de São João do Piauí torna público para os licitantes e interessados a realização da licitação referente ao objeto em epígrafe:

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E DEMAIS SECRETARIAS MUNICIPAIS.
Sistema: LicitaNet - <https://www.licitanet.com.br/>
Data da sessão: 29/12/2023.
Horário: 09:00 horas.
Telefone: (89) 3483-1526
Valor Previsto: R$ 1.159.181,74 (um milhão e cento e cinquenta e nove mil e cento e oitenta e um reais e setenta e quatro centavos)
Obtenção do Edital: No Departamento de licitação da Prefeitura Municipal de São João do Piauí, localizada na Av. Cândido Coelho, 1083, Centro, bem como pela internet, através dos endereços eletrônicos sistemas. tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/, saojoaodopiaui.pi.gov.br/ e https://www.licitanet.com.br/
São João do Piauí-PI, 13 de dezembro de 2023
Gicélia Moura Soares
Presidente da CPL

Id:1518F26A28C2B2DA

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

PORTARIA nº 218/2023, DE 13 DE DEZEMBRODE 2023.

DISPÕE SOBRE A MAJORAÇÃO DE CARGA EM 20 HORAS SEMANAIS, À SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, SEBASTIANA GILMARA DA SILVA VITOR, PROF. ENS. INF. E FUND. SÉRIES INICIAIS, CL A III, MATRICULA 46871, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PIAUI, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das suas atribuições e nos termos da Lei Orgânica do Município, Estatuto do Servidor Público Municipal, e no que dispõe a Lei Municipal 164/2007, que trata do Plano do Magistério Municipal, após alteração legislativa por ocasião da Lei Municipal nº 330/2016;

CONSIDERANDO a resposta consubstanciada nos autos do TC/019998/2015, pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí, na qual restou respondido pela: *1) possibilidade de o poder executivo aumentar, por meio de Lei Municipal, a jornada de trabalho de cargos públicos que foram criados e providos para cumprirem um período laboral inferior, contanto que a Lei Municipal observe o que reza o art. 169, §1º da CF/88, bem como o art. 21 e incisos da LRF; 2) que fossem adequados os vencimentos dos servidores de maneira proporcional ao aumento da jornada de trabalho, tendo em vista a vedação da irredutibilidade salarial, assegurada pelo art. 37, XV da CF/88;*

CONSIDERANDO a previsão contida no §1º, do inciso III, do art. 32, da Lei Municipal 164/2007, que trata do Plano do Magistério Municipal, após alteração legislativa por ocasião da Lei Municipal nº 330/2016;

CONSIDERANDO o julgamento da Corte de Contas do Estado do Piauí, nos autos de processos relativo a professores da rede de ensino municipal, em que restou decidido pela legalidade do ato concessória de aposentadoria desses profissionais, inclusive autorizando o devido registro, a exemplo do TC/006166/2020, assim resumida:

"Trata o presente processo de ato de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição com proventos integrais de interesse da servidora Anisia Joana de Araújo Sousa, CPF nº 446.283.509-87, ocupante do cargo de Professor(a) 40 horas, classe "A", nível II, matrícula nº 2102[illegible] do quadro de pessoal

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255

PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO DO PIAUÍ

do município de São João do Piauí-PI, com arrimo no art. 6º e 7º da EC nº 41/03 c/c § 5º da CF/88 e arts. 23 e 29 da Lei Municipal nº 262/14. Considerando a consonância da informação da Diretoria de Fiscalização dos Atos de Pessoal – DFAP (Peça 3), com o Parecer Ministerial (Peça 4), que constataram que a interessada atendeu a todos os requisitos necessários para a efetivação do benefício DECIDO, com fundamento no art. 246, II, c/c o art. 373, da Resolução nº 13/11 – Regimento Interno do TCE/PI, julgar legal a Portaria nº 18 de 18 de março de 2020 (Peça 1, fls. 2/3), publicada no Diário Oficial dos Municípios de Edição IVXXXIV de 19 de março de 2020, concessiva de aposentadoria a interessada, com proventos compostos das seguintes parcelas: a) Vencimento (R$ 2.946,42) - Lei Municipal nº 290/15 c/c Lei Municipal nº 398/19; b) Adicional por Tempo de Serviço (R$ 441,96) – art. 43 da Lei Municipal nº 164/07 e c) Regência (R$ 441,96) - art. 45 da Lei Municipal nº 164/0, totalizando o valor mensal de R$ 3.830,34 (três mil e oitocentos e trinta reais e trinta e quatro centavos), autorizando o seu registro, nos termos do art. 71, III, da Constituição Federal e art. 86, III, "b" da Constituição Estadual e art. 2º da Lei nº 5.888/09 c/c o art. 197, inciso II, do Regimento Interno".

RESOLVE,

Art. 1º. Majorar a carga horária em 20 horas semanais, à servidora pública municipal, SEBASTIANA GILMARA DA SILVA VITOR, lotada no cargo de Prof. Ens. Inf. e Fund. Séries Iniciais, CL A III, matricula 46781, da Secretaria Municipal de Educação, perfazendo a jornada de trabalho em 40h semanais, com incorporação ao salário-base e respectivo recolhimento para a previdência própria do Município.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº 203/2023.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

São João do Piauí, 13 de dezembro de 2023.

EDNEI MODESTO AMORIM
PREFEITO DE SÃO JOÃO DO PIAUÍ

GABINETE DO PREFEITO
Praça Honório Santos, s/n Centro - São João do Piauí-PI
CEP: 64.760-000 • CNPJ: 06.553.655/0001-73 • Tel: (89) 3483-2255